

Vitória, 27 de Novembro de 2017
Carta Circular/CPL/087/2017

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS - Nº 015/2017.

Chamamos atenção para as seguintes informações aplicáveis no Edital em Referência

1 - O Subitem 6.2 – Item 6 – Medições, Condições de Pagamento e Tributação, da Seção I – Condições Gerais do Edital, Página 05 passa a ter a seguinte redação:

6.1 (...)

6.2 O período de medição será mensal, entre os dias 16 do mês anterior a 15 do mês corrente, e o pagamento até o dia 16 do mês seguinte.

6.2.1 A análise, validação dos cálculos das medições dos Boletins de Medições de Serviços – BMS e seu protocolo na **CESAN** dar-se-á até o dia 18 do mês corrente, ou primeiro dia útil subsequente de cada mês, em conjunto com a **CESAN**, para o fechamento do período mensal, no padrão da documentação solicitada.

6.2.2 Toda documentação pertinente (lista de empregados, documentação fiscal e trabalhista, guias, comprovantes, etc.) deverá ser entregue e protocolada na **CESAN** até o dia 20 do mês corrente, ou primeiro dia útil subsequente, para validação da **CESAN** e autorização da emissão das notas fiscais até o dia 26.

6.2.3 As notas fiscais protocoladas na **CESAN** após o dia 26, terão seus pagamentos postergados por cada dia de atraso na sua entrega, sem a incidência de juros ou correção monetária, ou seja, sem ônus a **CESAN**.

2- Acrescentar após o subitem 9.6.3 da Seção I – Condições Gerais do Edital, Página 09, a seguinte OBSERVAÇÃO:

"As penalidades previstas nos itens 9.6.1 a 9.6.3 somente serão aplicadas a partir da quarta medição do contrato, uma vez que os três primeiros meses serão para ajuste e adequação da **CONTRATADA** para atendimento da demanda de serviços."

3 - O Subitem 11.17 da MINUTA DO CONTRATO, pagina 41:

Desconsiderar a exigência de apresentação das Composições Analíticas de Custos de todos os itens citados.

Realçamos que as informações acima terão aplicações ao futuro contratado, não interferindo assim na formulação da proposta.

Atenciosamente,


Romeu Souza Nascimento Júnior
Presidente da CPL